

PORTOS



ARRENDAMENTO DO TERMINAL STS08A DO PORTO DE SANTOS

O QUE O TCU FISCALIZOU?

Exame do estudo de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental para licitação do terminal portuário STS08A, localizado no Porto de Santos/SP, para movimentação de granéis líquidos, especialmente GLP e combustíveis.

O escopo do exame verifica a robustez das premissas adotadas no estudo, resumidamente, se a estrutura operacional sugerida está adequada com a demanda, com os investimentos e custos e com a receita esperada (incluindo a modelagem tarifária), bem como verifica a adequação das minutas jurídicas (edital, contrato e ato justificatório) e do processo de audiência pública.

O Tribunal atua fiscalizando os estudos de viabilidade de arrendamentos portuários com base na Instrução Normativa 81/2018.

VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

R\$ 7.282.392.000,00

Valor das receitas esperadas para os 25 anos do contrato.

QUE O TCU ENCONTROU?

Foram observadas algumas inconsistências nos estudos, cabendo destacar as seguintes:

- **Em relação aos investimentos mínimos previstos (capex)**, verificou-se que: (i) houve erro na categorização entre equipamentos e obras civis dos bens existentes, o que teria impacto significativo no item “renovação de equipamentos” e na “manutenção”; e (ii) os itens de implementação de segurança operacional estavam vagos e não permitiam aos interessados estimar com precisão seu real custo.
- **Em relação à modelagem econômico-financeira**, verificou-se que houve alteração da finalidade do parâmetro Movimentação Mínima Esperada (MME), que agora procura estimar o nível de compartilhamento de risco de receita entre o arrendatário e o poder concedente. Contudo, não se alterou a metodologia estatística responsável anteriormente por este índice, que não era adequada para estimar a probabilidade da ocorrência de um risco.
- **Benefícios da Atuação do TCU:** Como se pode ver da tabela abaixo, a atuação do TCU promoveu significativa redução nos valores de investimento e despesa (incluindo o valor de ressarcimento de bens não reversíveis), o que aumentou o valor presente do empreendimento em mais de R\$ 200 milhões. Isso se traduz no incremento do valor de outorga a ser percebido pela autoridade portuária ao longo dos 25 anos de operação dos terminais, como se nota pelas linhas “pagamento anual fixo” e “pagamento variável”.

Atributos	STS08A original	STS08A após TCU
Investimento total (R\$)	791.783.000	678.326.000
Despesa total (R\$)	1.938.682.000	1.310.752.000
Valor do Ressarcimento (R\$)	391.000.000,00	365.000.000,00
VPL antes da divisão (R\$)	508.346.273	708.976.310
Pagamento anual fixo (R\$)	37.011.631	51.652.752
Pagamento variável (R\$/t)	6,59	9,28

QUAL A PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO?

Praticamente todas as inconsistências foram corrigidas pelo poder concedente durante o curso da análise, decorrente das reuniões técnicas e da fase de comentários dos gestores. No entanto, ainda se entendeu pertinente elencar duas recomendações ao poder concedente.

Assim, foi recomendado que quando se utilizasse método estatístico para definição da MME, fosse adotado

preferencialmente a metodologia do *value at risk* (VaR), que seria mais adequada para medir risco do que o método utilizado no estudo, do Coeficiente de Variação (CV).

Recomendou-se ainda que fossem buscados novos orçamentos para itens de custo de elevada materialidade do fluxo de caixa, de forma a circularizar as informações prestadas pela atual arrendatária.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 1.750/2021-TCU-Plenário

Data da sessão: 21/7/2021

Relator: Ministro Raimundo Carreiro

TC: 039.655/2020-2

Unidade Técnica Responsável: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária (SeinfraPortoFerrovia)